

DECRETO LEGISLATIVO SUPLEMENTAÇÃO Nº 001 / 2022 - CMJ/GP

Abre no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, em favor de Operações Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.073,48, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 7°, inciso I e § 1° da Lei Orçamentária Anual nº 482/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 313.073,48 (trezentos e treze mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<u>Suplementação (+)</u>

R\$ 313.073,48

01.01.00 – Câmara Municipal de Jandaíra/RN

01.031.0001.2094.0000 — Manutenção das Atividades do Anexo da Câmara Municipal 4.4.90.51.00 — Obras e Instalação — R\$ 313.073,48

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será por anulação parcial, que deve ser coberto provenientes das seguintes dotações :

Anulação (-) R\$ - 313.073,48

01.01.0 - Câmara Municipal de Jandaíra/RN

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ - 140.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ - 10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagem e despesas com locomoção	R\$ - 10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ - 30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros - PJ	R\$ - 37.073,48		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	R\$ - 30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ - 20.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ - 10.000,00		
4.4.30.01.00	Aquisição de illioveis	κ φ - 10.000,00		

Av. Aristófanes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000

e-mail: camaramunicipaljandaira@gmail.com



01.031.0001.2094.0000 - Manutenção das Atividades do Anexo da Câmara Municipal

3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ -	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros - PJ	R\$ -	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ -	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 08 de março de 2022

Ricardo Paulino Bezerra Presidente da Câmara Municipal

CNPJ 08.470.916/0001-17